



PORTARIA INTERNA CONEC Nº 03, DE 22 DE JULHO DE 2024. (*)

Nomeia integrantes da Comissão Especial Legislativa.

O Presidente do Conselho Estadual de Cultura - CONEC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, art. 5º da Lei Estadual nº 5.418, de 17 de março de 2021 e pelo art. 19, VIII, do Regimento Interno do CONEC;

CONSIDERANDO a proposição apresentada na 29ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho, ocorrida em 5 de julho de 2024, solicitando a criação de uma Comissão Especial para atualizar as normativas que regem o Fundo Estadual de Cultura e seus gestores;

CONSIDERANDO o que determina o art. 58, §§1º e 2º, do Regimento Interno do CONEC;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS LEGISLATIVOS visando analisar a atual legislação que rege o Fundo Estadual de Cultura, bem como a normativa que conduz o Conselho Estadual de Cultura.

Art. 2º. Nomeia os membros do Conselho abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a referida Comissão:

Pedro Henrique Secatti Cacheado	Titular da Cadeira Audiovisual
Álvaro Serrão Monteiro	Titular da Cadeira de Literatura
Dudson Campos Carvalho	Titular da Cadeira de Artes Visuais e Novas Mídias
Elson Silva da Rocha	Titular da Cadeira Folclore e Carnaval
Jordania Damasceno Galdino	Titular da Cadeira de Teatro
Lucimar Bezerra Marques	Titular da Cadeira de Cultura Popular de Matriz Ibérica
Ludimar Nunes Gonçalves	Titular da Cadeira de Cultura Indígena
Maick José Soares Tavares	Titular da Cadeira das Secretarias Municipais de Cultura do Estado do Amazonas
Marcos André Durand Pereira	Titular da Cadeira de Dança
Roberto Sá Gomes	Titular da Cadeira da ALEAM
Wellisson Brito Batista	Titular da Cadeira de Cultura Afrodescendente



Parágrafo único. Em caráter de consulta/assessoramento, poderá convocar a Assessoria de Políticas Culturais e/ou Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art.3º A presente nomeação é feita sem prejuízos das demais atribuições dos Integrantes, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS APOLO
MUNIZ DE
ARAUJO:32077521287
Presidente do Conselho Estadual de Cultura
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Assinado de forma digital
por MARCOS APOLO
MUNIZ DE

ARAUJO:32077521287

() Republicada por ter saído com incorreções na identificação da Comissão disponibilizada em 22 de julho de 2024 no Portal do Conselho Estadual de Cultura.*